PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representado por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS VINÍCIUS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 00.075.391/0001-03 com sede à Rua do Comércio, 623, Centro, Peritiba - SC, neste ato representada pelo sócio administrador Senhor **MARCOS VINÍCIUS MORAIS,** portador do CPF sob o nº. 076.821.489-00, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato Administrativo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 49/2015**, **Concorrência Pública n° 02/2015** que está amparado na lei 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo original, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Considerando a manifestação da empresa, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 132/2015 por mais 10 (dez) anos, de 05/11/2025 até 04/11/2035;

Considerando a deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – FUMDICOM, do pedido de prorrogação, requerido pela empresa;

Considerando a possibilidade legal, prevista na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº. 132/2015;

Considerando o cumprimento das obrigações relativo à concessão da prorrogação de prazo, elencadas na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 132/2015;

Considerando o investimento realizado pela empresa, CONCESSIONÁRIA, devidamente requerido e autorizado em março de 2017, folhas 267, 268, 269 e seguintes do Processo Licitatório nº. 049/2015 – CC nº. 002/2015, no valor de R$ 144.016,70 (cento e quarenta e quatro mil, dezesseis reais e setenta centavos), ampliando na construção um espaço físico anexo ao imóvel existente para a exposição dos produtos fabricados pela empresa por meio de um *showroom*, com uma área de 78,67m², o qual faz parte do presente Contrato nos termos dos incisos IV e V da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 132/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **prorrogação por mais 10 (dez) anos, de 05/11/2025 até 04/11/2035**, do prazo de vigência do Contrato Administrativo original nº 132/2015, que tem por objeto a outorga de Concessão de Direito Real de Uso não remunerado sobre o bem imóvel, de propriedade do Município de Peritiba/SC, com as seguintes especificações: Lote Urbano nº. 4 com área de 450,0m²

e parte dos lotes urbanos nº. 5, com área de 240,0m² e nº. 8, com área de 108,0m², perfazendo uma área total de 789,0m², sobre a qual encontra-se edificado um (01) Barracão Industrial, com área construída de 462,10m² e um **anexo utilizado como *Show Room* com área de 78,67m², construído pela CONCESSIONÁRIA após devida autorização da CONCEDENTE nos termos dos incisos IV e V da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 132/2015**, situado na Rua do Comércio, 623, Centro, Peritiba/SC e com registro sob a matrícula nº. 18.393, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício desta Comarca, a ser explorado para atividades industriais conforme proposta apresentada no Processo de Licitação nº. 49/2015 – Concorrência Pública nº. 02/2015 que a este instrumento dá origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 196/2025, de 03 de julho de 2025, sendo a servidora **CIDIANE PEDRUSSI** e no caso de seu impedimento, a servidora **IVETE FRANCISCA FINGER** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da /autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

2.2. A gestão deste contrato será realizada pela Sra. **ESTER MECCA BARBOSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo original, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato Administrativo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando as partes ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Município de Peritiba – SC., 31 de outubro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS MORAIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS VINÍCIUS LTDA – ME
Sócio Administrador

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CIDIANE PEDRUSSI
Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER
Fiscal do Contrato

ELISEU KREPL
Assessor Jurídico
OAB 48089

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2015